



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 13/2017

Dispõe Sobre a Cooperação Técnica entre o Departamento Municipal de Habitação – Demhab, e as Secretarias Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso VI, XII, XIV, XXI e XXX da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas técnicas sazonais em algumas secretarias, evitando a oneração da folha com a contratação de novos servidores, especialmente tendo em vista a crise financeira instaurada nos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a existência de profissionais capacitados para subsidiar tecnicamente as atividades de órgãos do Município em outros setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos, relatórios, pareceres, entre outros documentos, de forma esporádica e existindo profissionais dentro do quadro de servidores deste município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cooperação técnica entre o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, e demais secretarias municipais, no sentido de promover o auxílio técnico a estes órgãos, quando solicitado.

Parágrafo único. A cooperação técnica poderá ser realizada através da confecção de documentos necessários ao órgão solicitante, ou através da cessão temporária de servidores da DEMHAB com finalidade específica.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 28 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:944B6C6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2017. Edição 1484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>